



**INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 001/2018**

**DISPÕE SOBRE A FORMA DE  
ABASTECIMENTO DE VEICULOS, MAQUINAS  
E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI**, Agente de Controle Interno, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 12 do Decreto n. 003/2004 de 22/01/04 determina que:

1 - Os abastecimentos efetuados no território do município, deverão **OBRIGATORIAMENTE** estar acompanhados da respectiva requisição/autorização de abastecimento, que deverá ser emitida por responsável de cada secretaria municipal, devendo conter:

**DA EMISSÃO DA REQUISIÇÃO:**

I - identificação do veículo, máquina ou equipamento, placa e quilometragem registrada no hodômetro e/ou número de hora/máquina, quando for o caso, extraído dos veículos e máquinas no ato da emissão da autorização;

II - indicação do produto que está sendo autorizado, com a respectiva quantidade.

III – indicação do condutor do veículo, máquina, ou equipamento;

IV – Assinatura do responsável pela autorização;

V – data da emissão da autorização.

**DO ABASTECIMENTO:**

I – quantidade abastecida;

a. Não poderá ser efetuado abastecimento de quantidade maior que a autorizada na ordem de abastecimento.



*Estado de Santa Catarina*

## **MUNICIPIO DE MODELO**

### **CONTROLADORIA MUNICIPAL**

---

II – Valor total;

III - assinatura do condutor na requisição do abastecimento após a realização do mesmo;

IV – assinatura do funcionário do estabelecimento que efetuou o abastecimento;

V – data do abastecimento;

VI – emissão da nota fiscal, no momento do abastecimento, com assinatura do condutor do veículo ou máquina abastecida;

2 - Os documentos fiscais não poderão conter rasuras;

3 - Os documentos fiscais deverão ser entregues ao chefe do departamento/secretaria até o final do dia em que ocorreu o abastecimento;

4 – Os documentos fiscais deverão ser entregues ao setor de empenhos até o primeiro dia útil da semana seguinte a emissão dos mesmos.

5 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Modelo, SC, 03 de janeiro de 2018.

**CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI**  
**Agente De Controle Interno**